

**LEI MUNICIPAL Nº 1889/23, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado à participação do Município na realização da reforma da Sede Regional do Instituto Geral de Perícias - IGP, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

**Art. 2º** - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e classificações funcionais:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**03.06. ATIVIDADES DA SECRETARIA**

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.41.00.00.00. Contribuições (3521/1).....R\$ 1.000,00  
**(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)**

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE.....R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dez dias do mês de março de 2023.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.03.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.